



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

24 MAR 2003
Nº 1 / 03

Nº 1 / 03

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,

RESOLVE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 001 / 03

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR
ARQUIVADO EM 10/07/2003
PRESIDENTE

Acrescenta Parágrafo ao artigo 76 da Resolução nº 002/1992 e dá outras providências.


Art. 1º- O artigo 76 do Regimento Interno passa a vigorar acrescido do seguinte Parágrafo:

"Parágrafo Segundo - A proposição que receber parecer contrário em três das quatro comissões permanentes da Casa, será considerada prejudicada e seu arquivamento será automático".

Art. 2º- O parágrafo único do aludido artigo, vigorará como parágrafo primeiro.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 24 dias do mês de março do ano 2003.


José Aparecido da Silva
Presidente


Aparecida Rodrigues Schwarz
1ª. Vice Presidente


Nelson Mariano da Silva
2º. Vice Presidente


Rafael Pawbylski
1º Secretário


João Lara Vieira
2º Secretário

RETIRADO DE PAUTA
EM 07/04/2003

